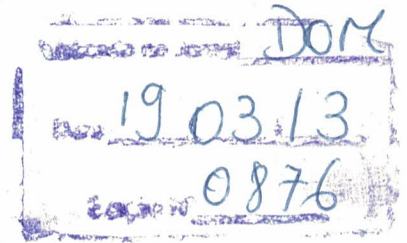




Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



Lei Municipal nº 1.103, de 14 de março de 2013.

“Denomina-se de ALBÉR ABIB a rua Adjacente a rua Maria Emília Alves Soares, que liga a mesma a rua João Batista Sartori.


Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Alber Abib a rua adjacente** a rua Maria Emília Alves Soares, que liga a mesma a rua João Batista Sartori.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de março de 2013.


Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

Prefeitura Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito

APROVADO EM



Estado do Rio de Janeiro.
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

22 NOV. 2012

[Handwritten signature]
22/11/2012
19 Votação

Projeto de Lei nº 031/2012 de ____ de novembro 2012.

APROVADO EM

14 MAR. 2013

[Handwritten signature]
22 Votação

Denomina-se de ALBÉR ABIB
a rua adjacente a rua Maria
Emília Alves Soares, que liga a
mesma a rua João Batista Sartori.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Albér Abib a rua adjacente a rua Maria Emília Alves Soares, que liga a mesma a rua João Batista Sartori.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Duas Barras, ____ de ____ 2012.

[Handwritten signature]
Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.
Câmara Municipal de Duas Barras

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente: Gelson Freitas de Oliveira
Projeto de Lei nº. 037/2012
Consulente: Diego Thurler Ornellas

Ementa: “Denomina – se de Albér Abib a rua adjacente e na rua Maria Emília Alves Soares, que liga a mesma a rua João Batista Sartori”.

Veio a esta Comissão, solicitação de parecer sobre Projeto Lei de autoria do Nobre Vereador Diego Thurler Ornellas, conforme ementa acima, pelo qual emito o seguinte parecer.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina de Albér Abib a rua adjacente e na rua Maria Emília Alves Soares, que liga a mesma a rua João Batista Sartori.

O Projeto de Lei apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente, visto que, não se enquadra nas vedações descritas no artigo 115 do Regimento Interno.

Saliente-se, por fim, que a matéria versada no Projeto de Lei em questão é de iniciativa concorrente dos poderes legislativos e do Poder

Executivo Municipal, na forma dos artigos 64 e 65, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, conclui-se que o Projeto de lei encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, razão pela qual entendemos pela sua APROVAÇÃO.

È o parecer.

Duas Barras, 21 de Novembro de 2012.



Diego Thurler Ornelas
Presidente



Gelson Freitas de Oliveira
Relator

Antônio José Feuchard do Couto
Membro